Município de Leiria

Câmara Municipal

Divisão Jurídica e Administrativa (DIJA)

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 10 DE MAIO DE 2016

Serviço responsável pela execução da deliberação | Divisão de Aprovisionamento e Património

Epígrafe | 2.3. Prestação de serviços para acompanhamento do fornecimento de refeições escolares e atividades de animação e apoio à família (AAAF) do pré-escolar – Concurso público com publicação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Deliberação | Presente proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo:

Considerando:

i) A proposta do serviço requisitante – DIJEB (NIPG 23229/2016 - PAQ 472/2016), na qual identifica a necessidade de adquirir serviços para acompanhamento do fornecimento de refeições escolares e atividades de animação e apoio à família (AAAF) do pré-escolar, sustentada no facto de o Município não dispor de serviços e meios que possam assegurar esta necessidade;

ii) Que, de acordo com a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;

iii) O Programa "Serviço de Refeições – 1.º CEB" existente no concelho de Leiria, desde o ano letivo 2001/2002, aprovado por deliberação camarária de 24 de outubro de 2001;

iv) O Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, conforme Despacho n.º 22 251/2005, de 25 de outubro, conjugado com o Despacho n.º 18987/2009, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, de 17 de agosto de 2009;

v) O Programa de Expansão e Desenvolvimento de Educação Pré-Escolar, de harmonia com a Lei - Quadro n.º 5/97, de 10 de fevereiro, e o Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de julho, conjugado com o regime jurídico das Autarquias locais - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e o Acordo de Colaboração tripartido, celebrado em 8 de julho de 1998, entre os Ministérios da Educação, do Trabalho e Solidariedade e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, que consagra também o modelo de financiamento do programa referido, atualizado pelo despacho n.º 13503/2009, de 9 de junho, com a redação dada pelo despacho n.º 11476/2010, de 14 de julho onde se prevê um apoio financeiro para fornecimento de refeições de 31,99€ por aluno/mês e, na dupla vertente de refeições e prolongamentos de 62,91€ por aluno/mês;

Propõe-se que seja desencadeado o procedimento de concurso público com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado, com a possibilidade de se recorrer ao ajuste direto, no decurso da sua execução do contrato em caso de justificada necessidade, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos**,** para a contratação de serviços para acompanhamento do fornecimento de refeições escolares e atividades de animação e apoio à família (AAAF) do pré-escolar.

Do procedimento concursal:

1. A aquisição de serviços tem parecer prévio vinculativo, nos termos do n.º 10 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de Março (LOE 2016), conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal (NIPG 23229/2016).
2. De acordo com o estipulado no artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março (LOE 2016), prevê-se que seja aplicada a redução remuneratória, com reversão nos termos da Lei.

3. O contrato a celebrar não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada (LOPTC).
4. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder 242 167,15 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com dados constantes da tabela abaixo:

Artigo/Serviço	Unid. Medida	Preço unit.	2016		2017		TOTAIS	
			Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor total
JI Regueira de Pontes	dia	80,89 €	86	6 956,54 €	147	11 890,83 €	**233**	**18 847,37 €**
EB Vidigal	dia	21,19 €	71	1 504,49 €	110	2 330,90 €	**181**	**3 835,39 €**
JI Vidigal	dia	74,94 €	86	6 444,84 €	147	11 016,18 €	**233**	**17 461,02 €**
EB Andrinos	dia	32,85 €	71	2 332,35 €	110	3 613,50 €	**181**	**5 945,85 €**
JI Andrinos	dia	74,94 €	86	6 444,84 €	147	11 016,18 €	**233**	**17 461,02 €**
JI Campo Amarelo	dia	74,94 €	86	6 444,84 €	147	11 016,18 €	**233**	**17 461,02 €**
EB Cruz da Areia	dia	33,33 €	71	2 366,43 €	110	3 666,30 €	**181**	**6 032,73 €**
JI Cruz da Areia	dia	103,40 €	86	8 892,40 €	147	15 199,80 €	**233**	**24 092,20 €**
JI Pousos	dia	74,94 €	86	6 444,84 €	147	11 016,18 €	**233**	**17 461,02 €**
JI Telheiro	dia	106,38 €	86	9 148,68 €	147	15 637,86 €	**233**	**24 786,54 €**
JI Barreira	dia	74,94 €	86	6 444,84 €	147	11 016,18 €	**233**	**17 461,02 €**
JI Marrazes 1	dia	69,40 €	86	5 968,40 €	147	10 201,80 €	**233**	**16 170,20 €**
EB Marrazes	dia	44,75 €	71	3 177,25 €	110	4 922,50 €	**181**	**8 099,75 €**
JI Correia Mateus	dia	74,94 €	86	6 444,84 €	147	11 016,18 €	**233**	**17 461,02 €**
AFE Correia Mateus	dia	47,00 €	86	4 042,00 €	147	6 909,00 €	**233**	**10 951,00 €**
AFE Cruz da Areia	dia	47,00 €	86	4 042,00 €	147	6 909,00 €	**233**	**10 951,00 €**
AFE Marrazes	dia	33,00 €	86	2 838,00 €	147	4 851,00 €	**233**	**7 689,00 €**
TOTAIS:				**89 937,58 €**		**152 229,57 €**		**242 167,15 €**

(a) Acresce IVA à taxa legal em vigor

5. Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 04 dezembro de 2015, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2016.

6. Em conformidade com a deliberação 1.4, constante da ata n.º 21, datada de 17/10/2013, é da competência do Sr. Presidente, no uso de delegação de competências, a aprovação das peças do procedimento, das quais se destaca:

- Fixação do preço base em 242 167,15 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar: de 1 de setembro de 2016 a 31 de julho de 2017;
- Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço.

7. Quanto ao modo de apresentação de propostas propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica – www.anogov.com.

8. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri, os seguintes elementos:

- Paulo Manuel Ferreira Guarda Felício (presidente)
- Sofia Pereira (vogal efetivo)
- Sérgio Manuel Carvalho Ferreira (vogal efetivo)
- David Luís Ferreira Arede Susana Vieira (vogal suplente)
- Isabel Maria Ferreira do Quintal (vogal suplente)
- Susana Vieira (vogal suplente)
- José Santos (vogal suplente)

9. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se, sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

— Prestação de esclarecimentos e retificações de erros e omissões das peças do procedimento (artigo 50.º do CCP);

— Decisão de prorrogação de prazos (artigo 64.º e artigo 133.º do CCP);

— Decisão acerca de erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados (artigo 61.º do CCP), desde que não impliquem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento;

— Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

— Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

— Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O valor implicado nesta proposta foi objeto da proposta de cabimento n.º 992/2016, de 05-05-2016.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIJEB) e o teor da informação da Divisão de Aprovisionamento e Património, **deliberou por unanimidade**, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

a) Autorizar a abertura do procedimento por concurso público com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com a possibilidade de se recorrer ao ajuste

direto, no decurso da sua execução do contrato em caso de justificada necessidade, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do CCP, para a contratação de serviços para acompanhamento do fornecimento de refeições escolares e atividades de animação e apoio à família (AAAF) do pré-escolar, nos termos acima propostos;

b) Autorizar a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

c) Designar como membros do júri os supramencionados no ponto 8, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;

d) Delegar nos membros do júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal	A Secretária da reunião
Gonçalo Lopes	Sandra Almeida Reis